



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XI - Edição nº 01850 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
043B8D94615C7CD0C14A0FBA6494DC81

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- LEI Nº 617, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, PARA A PARÓQUIA SÃO ROQUE, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO/ORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 67 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 617, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal, para a Paróquia São Roque, visando a construção do Cruzeiro/Oratório e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Face ao elevado interesse público envolvido, fica o Poder Executivo autorizado a conceder sob a modalidade de direito real de uso, bem público municipal, qual seja, Área Pública Municipal, na Rua Aroldo Cedraz, em terreno ao fundo da quadra esportiva do Minha Casa Minha Vida, para a Paróquia São Roque, pessoa jurídica sem fins lucrativos, CNPJ sob e Nº 13.582.410/0001-44, ora concessionária, destinando-se à finalidade exclusiva para atividades de interesse religioso e social, qual seja a construção do Cruzeiro/Oratório, a qual o receberá onerosamente, consistindo o ônus na obrigação de arcar com todas as suas reformas, benfeitorias e encargos.

Art. 2º- A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 8.987/95.

Art. 3º- A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo indeterminado a contar da assinatura do contrato administrativo.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser modificado, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido eventual o prazo determinado, caso venha a existir, conforme disposto no §1º, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art.4º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta lei.

Art. 5º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 17 de setembro de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

ANDRÉ AZEVEDO NAJAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/BA 45.077



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 67 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL			
2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS E CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CULTURA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições			20.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FMS			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
		Total por Ação:	180.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	305.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.003 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	305.000,00
Total por Ação:	305.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	305.000,00
Total Anulado:	305.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2026.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80